



ATA DA CONTINUIDADE DA CONFERÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC

2 Aos nove dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 18:00 (dezoito horas) no local CIC (Centro
3 Integrado de Cultura), sitio Rua Maria Leonor da Cunha, nº 432, no bairro Centro da cidade de Navegantes, no
4 estado de Santa Catarina ocorreu, conforme acordado no dia 19 de janeiro de 2022, a continuidade da sessão
5 de Conferência Pública do Plano Diretor 2022. Antecedendo o início da Conferência, repetiu-se os
6 procedimentos para as inscrições dos participantes através da equipe de servidores da Secretária de Governo:
7 Adriana Corrêa, Samara Claudino Herbs Lira e Eliane Kades Pruch, por meio do recolhimento do nome,
8 assinatura, CPF, endereço residencial e meio de contato e a entrega das credenciais aos Delegados Eleitos e
9 das tarjas para votação (uma de cor verde e outra de cor vermelha). O presidente da Conferência, Gilmar
10 Germano Jacobowski, Secretário de Governo do Município de Navegantes, conforme normas regimentais, deu
11 as boas-vindas aos presentes e com a equipe de relatores, composta por: Sayonara Rodrigues Ferreira, Tarcísio
12 Gabriel Angioletti e Thacila Dias Vicentin; e a equipe técnica NEUR/FURB composta por Carla Back, Carla
13 Caroline Tomaselli, Bruno Luiz Gonçalves, Mike Juliana Klemann, Noemia Bohn e Leandro Ludwig; e a equipe
14 de apoio no plenário, composta por Dener Antonio Silva, Deivid Joel dos Anjos, Jéssica Martins, Rute Souza e
15 Tathiana Flores Speck. Todos a postos, foi feita primeiramente, conforme regimento interno, a checagem do
16 quórum de Delegados, com a chamada individual de cada delegado, conforme lista de presença, averiguando-
17 se que às 18:20 haviam 41 delegados presentes e colocou-se em apreciação e votação da Ata da etapa do dia
18 01/02/2023, onde houve um questionamento sobre a modificação do Art. 135, da Zona Especial de Serviços –
19 ZES. Entendem que o texto não retrata o que foi votado, gerando dúvida. A verificação será feita através da
20 gravação para que a dúvida seja sanada. Como foi apenas esse o questionamento e os demais itens se
21 encontravam de acordo, o Presidente da Conferência, Sr. Gilmar, propôs que se votasse a aprovação da Ata,
22 excetuando-se o Art 135, que será apresentado a transcrição do que foi votado. A Ata em questão foi aprovada
23 por unanimidade, ficando condicionada a retirada do Artigo 135, para verificação da gravação e
24 esclarecimentos na próxima Conferência. A delegada Sônia, solicitou que a Conferência não fosse mais
25 realizada às segundas e quintas, com a justificativa de que não estava sendo possível acompanhar a Câmara
26 dos Vereadores, porém o Presidente da Conferência, Gilmar, contra argumentou que, por falta de agenda no
27 local, os dias continuariam sendo os mesmos, lembrando que, a expectativa é de que a Conferência seja
28 finalizada na próxima reunião. Foi votada a próxima data da continuidade da Conferência para o dia
29 16/02/2023, sendo aprovada com 43 votos a favor e um contrário. Em continuidade, o Presidente da
30 Conferência, Gilmar, deu a palavra para o Comandante da Polícia Militar Regional, Coronel Jeferson Schmit,
31 que solicitou a inclusão de algumas sugestões em questões de Ordem Pública/Segurança Pública, no Plano
32 Diretor. Ficou agendada uma reunião com a equipe NEUR/FURB e posteriormente com o corpo técnico, para
33 verificar o que é possível fazer, com os temas a serem apresentados pelo Comandante da Policia Militar
34 Regional, e possam, caso seja possível, ser debatidos na próxima Conferência. Carla Back, da equipe
35 NEUR/FURB iniciou com a sequência da tabela com o **ART. 254** que trata das definições dos tipos de atividades
36 econômicas. Através das contribuições, solicitou-se a retirada do *Inciso I*, que generaliza os usos. Em regime
37 de votação, a proposta foi acatada e votada com aprovação por unanimidade. Ainda do Artigo 254, do *Inciso*
38 *V*, foi acatada parcialmente a sugestão da Consulta Pública, onde o subsolo é o pavimento enterrado ou semi-
39 enterrado, desde que o pavimento imediatamente superior não fique acima da cota e relação ao nível do meio
40 fio ou ao seu nível mediano, onde foi aprovada com 44 votos a favor e um voto contrário; **ART. 256** onde o
41 *Parágrafo 5º* trata do uso agropecuário nas zonas urbanas. A proposta a partir da Consulta Pública é **RETIRAR**
42 **"**, exceto para a criação de suínos, que fica proibida em todo o perímetro urbano e que o uso vai depender de
43 autorização da vigilância sanitária". Colocado em votação e aprovada com 45 votos a favor e uma abstenção.
44 **ARTS. 258 a 267** se referem aos tipos residenciais que já foram debatidos no Código de Obras; **ART. 268** foi
45 feita a sugestão através da Consulta Pública de excluir, da alínea C do *Caput* e nos *Parágrafos 1º e 2º*, a palavra





46 “Tolerado” porque esse critério foi extinto e não mais faz parte da tabela. Em regime de votação, foi aprovada
47 com 43 votos a favor, um voto contra. A equipe da NEUR/FURB colocou para a votação a proposta de usar os
48 termos “Adequado e Inadequado”, e foi feita uma proposta pelo Delegado sobre a terminologia mudando o
49 adequado e inadequado, para permitido e não permitido. Primeiramente, foi votada a proposta da
50 NEUR/FURB, e aprovada com 43 votos a favor e um contrário, sendo assim, a proposta feita pelo delegado
51 não foi para votação; **Na proposta que foi para consulta Pública o ART. 272** - Independente dos demais
52 critérios deste Código, ficam estabelecidas as seguintes condições: I - Pátios de containeres serão autorizados
53 apenas na Zona Industrial e Logística 1; II - Indústrias da pesca, aqui consideradas apenas as indústrias que
54 realizam a cadeia de beneficiamento completa, serão autorizadas apenas na Zona Industrial e Logística 1 e na
55 Zona Pesqueira e Naval. A Consulta Pública trouxe a sugestão: *Modificação e inclusão no artigo 272: ARTIGO*
56 *272: Independente dos demais critérios deste código ficam estabelecidas as seguintes condições. Inciso I -*
57 *Empreendimentos logísticos e industriais em área acima de 30.000m² serão instalados preferencialmente na*
58 *MACROZONA DE TRANSIÇÃO. Inciso II: Pátio de contêineres a partir da publicação deste, serão autorizados*
59 *apenas na MACROZONA DE TRANSIÇÃO, exceto os pátios de contêineres já instalados e com Licença Ambiental*
60 *de Operação até a data de 14/12/2022. Inciso III: Industria de pesca aqui consideradas as indústrias que*
61 *realizam a cadeia de beneficiamento completa serão autorizadas apenas ZONA PESQUEIRA NAVAL e ZONA*
62 *INDUSTRIAL E LOGISTICA 1, exceto as indústrias já instaladas e com Licença Ambiental de Operação até a data*
63 *de 14/12/2022. A sugestão da Consulta Pública não foi acatada pela equipe NEUR/FURB. Muitos dos*
64 *empreendimentos industriais e logísticos em Navegantes necessitam de grandes áreas e na Macrozona*
65 *Urbana, onde há porções definidas como ZIL-1, ainda há grandes áreas onde estes empreendimentos podem*
66 *acontecer. Da mesma forma os pátios de contêineres, o assunto foi bastante discutido no Conselho da Cidade*
67 *e optou-se por não restringir os pátios à Macrozona de Transição. Após várias manifestações dos delegados*
68 *(questionamentos, contrapropostas, depoimentos prós, contra as propostas colocadas), a NEUR/FURB sugeriu*
69 *votar a sua proposta colocada na consulta pública. Assim, em regime de votação, sobre a proposta para não*
70 *haver limitação de uso na ZIL-1, a votação foi , com 9 votos a favor e 35 contrários, a proposta do NEUR/FURB*
71 *foi recusada. Passou -se a votação da Proposta oriunda da Consulta Pública : Inciso I - Empreendimentos*
72 *logísticos e industriais em área acima de 30.000m² serão instalados preferencialmente na MACROZONA DE*
73 *TRANSIÇÃO. – Em regime de votação, tivemos 42 votos favoráveis e 2 abstenção. Discussão do Inciso II – várias*
74 *foram as colocações dos Delegados e possibilitaram o surgimento de várias proposta. Para poderem conversar*
75 *e formular as propostas às 20:10 hs foi feito um intervalo e às 20:34 hs, a Conferência foi retomada com a*
76 *segunda chamada dos delegados presentes, contando com 46 delegados. Dada as diversas propostas que*
77 *surgiram, foi sugerido pelo delegado Ditmar, a proposta anteriormente apresentado pelo Delegado Rodrigo,*
78 *com objetivo de permitir o debate entre os delegados, que pudessem, até as 17:00 horas na próxima segunda*
79 *feira, apresentar por escrito, com detalhamento dos mapas e subscrito por no mínimo 5 delegados, as*
80 *propostas para o Inciso II. O envio das mesmas deveria ser no e-mail da secretaria de governo*
81 *(governo.secretaria@navegantes.sc.gov.br) que será postado no grupo de whatsapp. A equipe do*
82 *NEUR/FURB fará a análise e apresentará as adequação das mesmas no mapa temático para apreciação e*
83 *votação. A sugestão foi colocada em votação sendo acatada com 32 votos a favor e 12 contrários; Houve*
84 *duvidas sobre a lei aprovada pela Câmara de Vereadores em 2022 que delimitou essas areas e discutidas no*
85 *CONCIDADE. Em se aprovando novas Zonas, a lei será revogada. Esclareceu-se que o que será discutido não*
86 *será mais a proposta da Consulta Pública. Novas propostas, se preservando o direito adquirido de cada um.*
87 *Passou-se a análise do **ART. 275** sobre a localização das atividades onde fica estabelecido o padrão básico de*
88 *emissão de ruídos. A proposta da consulta pública, foi fazer a retirada do *Capítulo II* com relação aos ruídos do*
89 *Plano Diretor. A equipe NEUR/FURB fez apenas a proposta de atualizar conforme as normas da NBR 10151,*
90 *para as respectivas Zonas, apresentando a tabela com o nível de critério de avaliação para ambientes externos.*
91 *Colocada em votação, a proposta NEUR/FURB, foi aprovada por unanimidade com 46 votos; **ART. 276** Mancha*





92 de Ruído do Aeroporto - que trata do uso do solo de acordo com a curva de ruído do aeroporto. Foi
93 apresentado que o Plano Diretor deve considerar com relação ao aeroporto conforme Ofício da INFRAERO. A
94 equipe da NEUR/FURB fez a proposta de que seja retirada a Comprovação Técnica de Tratamento Acústico,
95 bastando uma Declaração de Ciência que no local existe ruído. Colocada em votação, foi aprovada de forma
96 unânime com 46 votos; **ARTS. 280 e 281** que tratam sobre a Comprovação Técnica de Tratamento Acústico, já
97 votados no artigo anterior, não sendo necessário abrir votação, pois se retirou a certidão; **ART. 285** que faz a
98 classificação dos polos de tráfego a partir da análise do número de vagas de estacionamento. Proposta vinda
99 da Consulta Pública acatada e colocada para votação sendo aprovada com 45 votos a favor e um contrário;
100 **ART. 286** sobre as atividades de pico, da geração de grande fluxo de veículos. Houve a contribuição através da
101 Consulta Pública para a inclusão do Ferry Boat, acatada e colocada para a votação, sendo aprovado de forma
102 unânime com 46 votos; **ART. 287** que diz respeito a não permissão da localização de polos geradores de tráfego
103 de alto impacto nas vias classificadas como vias locais. Proposta vinda da Consulta Pública não foi acatada e
104 colocada para votação sendo aprovada com 44 votos a favor, um contrário; **ART. 289** que ficam estabelecidas
105 as seguintes medidas mitigadoras em relação às condições de acesso aos polos geradores de vagas. A
106 proposição da equipe da NEUR/FURB, foi sobre a classificação de alto, médio ou baixo impacto no começo de
107 cada inciso do artigo, sendo, *Inciso I* (Baixo impacto), *Inciso II* (Médio impacto) e *Inciso III* (Alto impacto), sendo
108 colocada em votação e aprovada de forma unânime com 44 votos; **ART. 291** dos empreendimentos de
109 impacto, onde aconteceu um equívoco no envio da tabela de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, mas foi
110 inserida uma errata, sendo assim, colocada de forma comparativa as duas tabelas para não haver dúvidas
111 sobre. A Proposta da equipe NEUR/FURB da aceitação da tabela atual corrigida e não a que foi colocada na
112 Consulta Pública, sendo aprovada de forma unânime com 44 votos. Votação para a proposta a partir da
113 Consulta Pública do Inciso XXI, estação de tratamento, acatada a sugestão e em regime de votação foi
114 aprovado de forma unânime com 44 votos; **ART. 295** foi feita apenas observação, pois houve a correção da
115 citação do artigo, onde estava escrito o artigo 296, sendo correto, o Artigo 292; **ART. 296** que trata sobre as
116 exigências do EIV (Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança). Neste artigo, também houve a correção do Artigo
117 311 para o Artigo 292. A proposta da equipe NEUR/FURB que deverá haver EIV em caso de nova atividade que
118 se enquadre entre as condições do Artigo 292 e a necessidade do EIV quando as condições avaliadas no EIV
119 forem modificadas, sendo aprovadas de forma unânime com 44 votos; **ART. 297** dos empreendimentos com
120 alvará de funcionamento em vigor anteriormente à aprovação desta Lei ou não classificados como de impacto,
121 poderão ser caracterizados como tal, caso constatado impacto sobre a vizinhança, sendo colocada em votação
122 a proposta NEUR/FURB com aprovação de forma unânime com 44 votos; **ART. 299** sobre a abrangência da
123 vizinhança de que tratará o EIV. Proposta da equipe NEUR/FURB, retirando a vizinhança mediata (1.500m) e
124 reduzir a vizinhança imediata de 600 m para 500m, sendo colocada em votação e aprovada de forma unânime
125 com 44 votos; **ART. 301** que cita as exigências que poderão ser solicitadas ao empreendedor, se houverem
126 impactos negativos gerados pelo empreendimento, sendo colocada em votação a manutenção do artigo sendo
127 aprovada de forma unânime com 44 votos; **ART. 303** onde prevê a aprovação tácita em caso de não
128 cumprimento da análise pelo poder público. A contribuição vinda a partir da consulta pública de retirada do
129 artigo foi acatada e colocada em votação sendo aprovada de forma unânime com 44 votos; **ART. 304** não
130 gerou votação, pois foi somente um esclarecimento sobre a diferença entre o Licenciamento Ambiental e o
131 EIV; **ART. 306** sobre a competência da CIPAEIV, onde não há aprovação tácita nos casos de não cumprimento
132 de análise pelo poder público, é necessária audiência pública e a participação do Conselho, em regime de
133 votação, houve aprovação com 38 votos a favor e 2 contrários conforme a proposta da NEUR/FURB. Houve
134 uma solicitação para correção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano para o Conselho das
135 Cidades; **ART. 313** sobre a análise do Relatório de Impacto de Vizinhança em 30 dias corridos, foi acatado a
136 sugestão da Consulta pública. Colocado em votação sendo aprovada de forma unânime com 40 votos. Às 22:03
137 foi suspensa a Conferência com 40 delegados e ficou acordada a retomada novamente no dia 16 de fevereiro

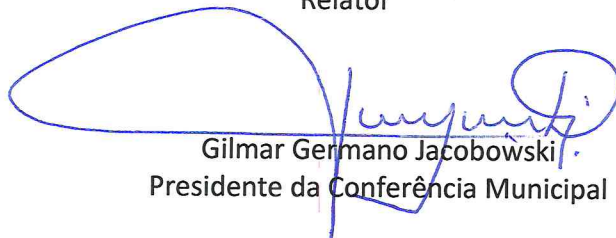




138 de 2023, no mesmo horário (às 18:00) e local. Navegantes, 09 de fevereiro de 2023. Depois de aprovada será
139 assinada por:

140 **OBSERVAÇÃO: Ata aprovada por unanimidade na etapa do dia 16/02/2023.**

141
142 *Sayonara Rodrigues Ferreira* *Tarcísio G. Angioletti* *Thacila D.V*
143 Sayonara Rodrigues Ferreira Tarcísio Gabriel Angioletti Thacila Dias Vicentin
144 Relatora Relator Relatora

145
146 
147
148 Gilmar Germano Jacobowski
149 Presidente da Conferência Municipal
150

